



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: Thiago Antônio Briganó

Ibirarema, 17 de dezembro de 2019 / Ano IV / Edição 276

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	p. 01
Gabinete do Prefeito	p. 01
Departamento de Licitação	p. 01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p.39
SEÇÃO III – INEDITORIAS	p.39

SEÇÃO I



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



LEI Nº 2.309, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Ibirarema para o exercício financeiro de 2020, nos termos do art. 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados.

Parágrafo único. A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas abaixo:

Art. 2º A despesa fixada nos orçamentos fiscal e de seguridade social, já com as devidas deduções legais, representa conforme demonstrado abaixo:

- I** – Orçamento Fiscal do Poder Legislativo R\$ 1.260.000,00;
- II** – Orçamento Fiscal do Poder Executivo R\$ 14.585.000,00;
- III** – Orçamento Fiscal da Autarquia R\$ 1.510.000,00;
- IV** – Orçamento Seguridade Social Poder Executivo R\$ 7.515.000,00;
- V** – Total Orçado Geral: R\$ 24.870.000,00

RECEITAS	PREFEITURA	SAAEI	TOTAL
Receitas Correntes			
1100 - Receita Tributária	3.209.000,00		3.209.000,00
1300 - Receita Patrimonial	535.000,00	4.500,00	539.500,00

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



1600 - Receita de Serviços	427.000,00	1.271.400,00	1.698.400,00
1700 - Transferências Correntes	21.473.000,00		21.473.000,00
1900 - Outras Receitas Correntes	721.000,00	67.600,00	788.600,00
7600 – Receitas de Serviços – Intra		166.500,00	166.500,00
Total Receitas Correntes	26.365.000,00	1.510.000,00	27.875.000,00
Deduções da Receita	3.019.000,00	-	3.019.000,00
Receita Corrente Líquida	23.346.000,00	1.510.000,00	24.856.000,00
Receitas de Capital			
2200 - Alienação de Bens	14.000,00		14.000,00
2400 - Transferências de Capital			
Total Receitas de Capital	14.000,00		14.000,00
TOTAL GERAL	23.360.000,00	1.510.000,00	24.870.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de Órgãos, Funções, Subfunções e Programas, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

UNIDADES EXECUTORAS	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01.01 - TOTAL LEGISLATIVO	1.260.000,00		1.260.000,00
02.01 - DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FINANÇAS	3.745.000,00		3.745.000,00
02.04 - DEPTO. DE OBRAS, SERVIÇOS, ENGENHARIA E PROJETOS	2.000.000,00		2.000.000,00
02.05 - DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	130.000,00		130.000,00
02.06 - EDUCACAO - APLICACAO OBRIGATORIA	4.030.000,00		4.030.000,00
02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		6.000.000,00	6.000.000,00
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.300.000,00	1.300.000,00
02.09 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		215.000,00	215.000,00
02.13 – FUNDEB	3.000.000,00		3.000.000,00
02.14 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	770.000,00		770.000,00
02.15 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	525.000,00		525.000,00

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946. de 04 de dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



02.16 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	250.000,00		250.000,00
02.17 – DEPTO. DE TURISMO E COMUNICAÇÃO	63.000,00		63.000,00
02.18 – DEPTO. DE SEGURANÇA PÚBLICA	72.000,00		72.000,00
TOTAL EXECUTIVO	14.585.000,00	7.515.000,00	22.100.000,00
03.01 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	1.510.000,00		1.510.000,00
TOTAL CONSOLIDADO DOS ÓRGÃOS	17.355.000,00	7.515.000,00	24.870.000,00

FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
01 - Legislativa	1.260.000,00		1.260.000,00
04 - Administração	2.605.000,00		2.605.000,00
06 – Segurança Pública	72.000,00		72.000,00
08 - Assistência Social		1.515.000,00	1.515.000,00
10 - Saúde		6.000.000,00	6.000.000,00
12 - Educação	7.712.000,00		7.712.000,00
13 - Cultura	525.000,00		525.000,00
15 - Urbanismo	1.755.500,00		1.755.500,00
17 - Saneamento	1.282.500,00		1.282.500,00
18 - Gestão Ambiental	250.000,00		250.000,00
20 - Agricultura	372.500,00		372.500,00
22 - Indústria	1.000,00		1.000,00
23 – Comércio e Serviços	50.000,00		50.000,00
24 – Comunicações	14.000,00		14.000,00
27 - Desporto e Lazer	88.000,00		88.000,00
28 - Encargos Especiais	1.087.500,00		1.087.500,00
99 – Reserva de Contingência	280.000,00		280.000,00
TOTAL CONSOLIDADO DAS FUNÇÕES	17.355.000,00	7.515.000,00	24.870.000,00
SUBFUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
031 - Ação Legislativa	1.260.000,00		1.260.000,00
122 - Administração Geral	2.605.000,00		2.605.000,00
131 – Comunicação Social	14.000,00		14.000,00

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946. de 04 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



181 - Policiamento	72.000,00		72.000,00
241 - Assistência ao Idoso		56.000,00	56.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência		3.500,00	3.500,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente		215.000,00	215.000,00
244 - Assistência Comunitária		1.240.500,00	1.240.500,00
301 - Atenção Básica		5.972.000,00	5.972.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		9.500,00	9.500,00
304 - Vigilância Sanitária		18.500,00	18.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	641.000,00		641.000,00
361 - Ensino Fundamental	6.404.500,00		6.404.500,00
363 - Ensino Profissional	32.000,00		32.000,00
364 - Ensino Superior	9.000,00		9.000,00
365 - Educação Infantil	615.500,00		615.500,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	5.000,00		5.000,00
367 - Educação Especial	5.000,00		5.000,00
392 - Difusão Cultural	525.000,00		525.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	158.000,00		158.000,00
452 - Serviços Urbanos	1.597.500,00		1.597.500,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.282.500,00		1.282.500,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	250.000,00		250.000,00
606 - Extensão Rural	372.500,00		372.500,00
661 - Promoção Industrial	1.000,00		1.000,00
691 - Promoção Comercial	1.500,00		1.500,00
695 - Turismo	48.500,00		48.500,00
812 - Desporto Comunitário	88.000,00		88.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	1.087.500,00		1.087.500,00
099 - Reserva de Contingência	280.000,00		280.000,00
CONSOLIDADO DAS SUBFUNÇÕES	17.355.000,00	7.515.000,00	24.870.000,00
PROGRAMAS	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
101 - AÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	1.260.000,00		1.260.000,00
102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	3.485.000,00		3.485.000,00
103 - GESTÃO DO TURISMO	49.000,00		49.000,00

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÍÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946. de 04 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



104 - GESTÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	641.000,00		641.000,00
105 - GESTÃO DO ENSINO APLICAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA	41.000,00		41.000,00
106 - GESTÃO DA CULTURA	525.000,00		525.000,00
107 - GESTÃO DOS DESPORTOS E LAZER	88.000,00		88.000,00
108 - GESTÃO URBANA	1.757.500,00		1.757.500,00
109 - GESTÃO AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	372.500,00		372.500,00
110 - GESTÃO DO ENSINO APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	4.030.000,00		4.030.000,00
111 - GESTÃO EM ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA		164.000,00	164.000,00
112 - GESTÃO EM ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE		66.000,00	66.000,00
113 - GESTÃO EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA SAÚDE		9.500,00	9.500,00
114 - GESTÃO EM SAÚDE		5.742.000,00	5.742.000,00
115 - GESTÃO EM VIGILÂNCIA DA SAÚDE		18.500,00	18.500,00
116 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO		56.000,00	56.000,00
117 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA AOS ESPECIAIS		3.500,00	3.500,00
118 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		742.000,00	742.000,00
119 - GESTÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		498.500,00	498.500,00
120 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		215.000,00	215.000,00
121 - GESTÃO DO FUNDEB	3.000.000,00		3.000.000,00
122 - GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	250.000,00		250.000,00
124 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.490.000,00		1.490.000,00
127 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA SAAEI	20.000,00		20.000,00
128 - RESERVA DE CONTINGENCIA EXECUTIVO	260.000,00		260.000,00
129 - GESTÃO DA COMUNICAÇÃO	14.000,00		14.000,00
130 - GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA	72.000,00		72.000,00
TOTAL CONSOLIDADO DOS PROGRAMAS	17.355.000,00	7.515.000,00	24.870.000,00
PODER LEGISLATIVO			
Código	Denominação	Valor	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	558.000,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00	

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946. de 04 de dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	30.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	60.000,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	90.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	240.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	30.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	20.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL PODER LEGISLATIVO		1.260.000,00

PODER EXECUTIVO

Código	Denominação	Valor
3.1.90.03.00	Pensões	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.149.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.817.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	454.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	500,00
3.3.50.41.00	Contribuições	53.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	2.988.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.523.500,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	500,00
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato de Terceirização	1.500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.291.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.941.500,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	259.500,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	491.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	220.000,00

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÍÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946. de 04 de dezembro de 2015.

**MUNICÍPIO DE IBIRAREMA**Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	320.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Intra	365.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	623.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	310.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	260.000,00
	TOTAL PODER EXECUTIVO	22.100.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Código	Denominação	Valor
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	140.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	130.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	437.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	50.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	15.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	192.000,00
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	20.000,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.510.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais com anulação de dotação de outras despesas até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II - A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



III - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43, da Lei 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução do orçamento de 2020 créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido previsão de arrecadação e execução;

VI - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI do artigo 167 da CF;

VII - Alterar para vigência no exercício de 2020 a Lei de Planejamento Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, no que se refere a alteração dos valores para que haja alinhamento com a presente Lei.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 5º Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 6º Ficam alteradas as demais peças de planejamento orçamentário em seus programas e atividades.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 11 de dezembro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.310, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, ALIENAR, POR DOAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO E SEM ENCARGOS, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA À ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura do Município de Ibirarema autorizada a alienar, por doação, a título gratuito e sem encargos à Distribuidora ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.282.377/0001-20, com endereço na Rodovia Assis Chateaubriand, KM 455 + 600 metros, parte B, Vila Maria, na cidade Presidente Prudente, Estado de São Paulo, a rede de distribuição de energia elétrica do Distrito Industrial Dorival Antônio Briganó, PE 00231/17, localizado na Rua Francisco José da Silva Onça, s/n, Bairro Francisco Camacho Garcia, neste município de Ibirarema, composta pelos seguintes materiais e mão de obra, no valor total de R\$ 284.409,66 (duzentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI.	QTDE.	VL.UNIT.	VL.TOTAL
90301	ALÇA PREFORMADA CABO AÇO DISTRIB CONTRA POSTE 6,40MM 460,0MM	UN.	6	4,11	24,66
90013	ALÇA PREFORMADA CABO AÇO STD 9,53MM 965,0MM	PÇ	12	8,93	107,16
2815	ALÇA PREFORMADA DISTRIBUIÇÃO 2AWG 610,0MM	PÇ	21	5,24	110,04
90537	ANEL AMARRAÇÃO SI P/ESPAÇADOR 45X90X140MM	UN.	202	2,17	438,34
639192	ARAME LISO RED TRAT AC GF 2,11MM (14BWG)	KG	21	14,65	307,65
90393	ARMAÇÃO SECUND AÇO CARB GALV 1 ESTRIBO 5,0X 125,0X 110,0MM	UN.	24	8,03	192,72
2966	ARMAÇÃO SECUNDARIA AÇO CARB 2 ESTRIBOS 5,0X 325,0X 310,0MM	PÇ	55	15,07	828,85
3055	ARRUELA ESPAÇADORA LISA CIRCULAR FOFO GALV DIN9021 M18	PÇ	37	14,40	532,80
90389	ARRUELA QUADR REG SAE1020 GALV 18,0MM 38,0MM ESP 3MM	UN.	346	0,33	114,18
90540	BRAÇO ANTI-BALANÇO 15,0KV 305MM	UN.	22	29,23	643,06
632900	CABO AL PROT CA 35MM 8,7-15KV XLPE	M.	6.201	4,60	28.524,60
90290	CABO MULTIPLEX 0,6/1KV AL XLPE 3X1X120MM2+70MM2 3F	M.	2.067	22,45	46.404,15

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946. de 04 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

90294	CABO PROT SPL COBRE 16MM2 15,0KV 1F 6 FIOS	M.	30	6,85	205,50
4641	CAPA CON CUNHA PE 15KV SERIE AZ	PÇ	18	9,84	177,12
90547	CHAVE FUS DISTR PORC 15,0KV 315A 1F MAN SECO 7,1KA BASE C	PÇ	21	170,73	3.585,33
178	CON CUNHA DER CN15 AL 9,2-14,5X9,2-14MM	PÇ	7	5,71	39,97
3057	CONECTOR CUNHA ALUMINIO 1/0 - 2/0 AWG / 2 AWG AZ	PÇ	36	14,20	511,20
2915	CONECTOR CUNHA ALUMINIO 14,53MM/ 11,79MM AZ	PÇ	32	5,95	190,40
2916	CONECTOR CUNHA ALUMINIO 14,53MM/ 14,53MM AZ	PÇ	18	5,52	99,36
90345	CONECTOR CUNHA C-ESTRIBO ALUM 2AWG(CA/CAA)/ 2AWG VM	UN.	6	10,07	60,42
90356	CONECTOR DER PERF DUPLO TERMOPL 35-120MM2/ 35-120MM2	UN.	225	7,55	1.698,75
90255	CORDOALHA ACO CARB CL A 7 FIOS MR 6,40MM 1430KGF	M.	2.067	1,70	3.513,90
90401	CRUZETA DISTR CONCR TIPO QUADR 90X90MM 2000MM 250DAN CL 2	UN.	7	41,41	289,87
90567	ESPAÇADOR LOSANGULAR AUTOTRAVANTE 15 KV 03 COND 340 X 460MM	PÇ	232	56,66	13.145,12
90399	ESTRIBO ACO CARB 14,0X 70,0MM 400DAN BRACO TIPO L	UN.	40	11,70	468,00
2936	FIO ALUMINIO 6 AWG 1F MOLE	KG	3,74	28,55	106,78
90392	FITA AMARRACAO CABOS LISA ALUMINIO 10,0MM 1,00MM	KG	3,44	24,03	82,66
375	FITA ISOL AUTOFUSAO EPR PT 750V 19X10M	PÇ	5	9,66	48,30
3077	FITA ISOLANTE PT 0,75KV 19MM 20M 120UN	PÇ	5	2,59	12,95
90515	FIXADOR PERFIL U ACO CARB 37X76X176MM 150 DAN	UN.	18	12,13	218,34
90448	GANCHO OLHAL S/TRAVA SAE1045 5000DAN	UN.	75	5,31	398,25
3942	GRAMPO ANC CABO COBERTO 14-16 MM	PÇ	36	23,33	839,88
90462	HASTE ATERRAMENTO CIRC S/ROSCA 14,3X 2400MM	UN.	69	35,37	2.440,53
90275	ISOLADOR PINO POLIMERICO CINZA 280,0MM 15KV	UN.	42	21,90	919,80
90295	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA MARROM 80,0X 76,0MM 1350DAN	UN.	140	1,96	274,40
90277	ISOLADOR SUSP BASTAO POLIM GARF-OLH 370,0MM 380MM 15KV	UN.	19	24,50	465,50
90440	MANILHA SAPATILHA SAE1020 16,0MM 5000DAN	UN.	75	7,12	534,00
90443	MAO FRANCESA PLANA SAE 1020 32X 6X 619MM	UN.	14	6,74	94,36
90210	PARA RAO DISTR POLIM 13,8KV OX ZN 10KA S/CENTELHADOR	UN.	18	85,77	1.543,86
90360	PARAFUSO QUAD SAE1020 RP MG CL 6G M16X 125MM	UN.	113	2,37	267,81
90362	PARAFUSO QUAD SAE1020 RP MG CL 6G M16X 200MM	UN.	134	3,25	435,50
90363	PARAFUSO QUAD SAE1020 RP MG CL 6G M16X 250MM	UN.	34	3,65	124,10
90364	PARAFUSO QUAD SAE1020 RP MG CL 6G M16X 300MM	UN.	140	5,41	757,40
90365	PARAFUSO QUAD SAE1020 RP MG CL 6G M16X 350MM	UN.	24	6,05	145,20
90447	PERFIL U ACO CARB 76,2X38,0X 6,5MM	UN.	18	64,37	1.158,66
2958	PINO ISOLADOR SAE 1010/20 16,0MM 150X 38X 192MM	PÇ	35	9,79	342,65
90387	PORCA OLHAL STD SAE1045 GALV MG M16 78,0MM	UN.	101	5,21	526,21
90198	POSTE CONCR DUPL T 11M 300DAN 330X448MM 110X140MM CL II	PÇ	39	601,05	23.440,95
90199	POSTE CONCR DUPL T 11M 600DAN 330X448MM 110X140MM CL II	PÇ	23	732,87	16.856,01
90203	POSTE CONCR DUPL T 12M 600DAN 350X476MM 110X140MM CL II	PÇ	2	824,60	1.649,20
2964	SAPATILHA PESADA ACO CARB 9,5MM	PÇ	27	1,24	33,48
4765	SUPORT HORIZ AC 675X300X60MM 63MM 200DAN	PÇ	6	37,61	225,66
4096	SUPORTE L ENERGISA DES EPD- 57035-054	PÇ		12,45	572,70

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
 www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



628081	SUPORTE TRANSFORM POSTE DUP T SAE1020 75X140MM	PÇ	12	28,88	346,56
4763	TF D 3F 15KV 75KVA 220/127V 7T	PÇ	6	6.371,00	38.226,00
	MATERIAL				195.300,85
	MÃO DE OBRA				89.108,81
	TOTAL				284.409,66

Art. 2º Fica a Distribuidora ENERGISA SUL-SUDESTE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., após a celebração do contrato de doação, única responsável pela realização dos serviços de vistoria, operação, manutenção, reparo, substituição, entre outros, na rede de distribuição de energia elétrica de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 11 de dezembro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
 "PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.311, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A RATIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei ratifica e aprova o PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, constante do documento anexo, com duração de 10 (dez) anos.

Art. 2º O Município a partir da aprovação do PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, procederá avaliações periódicas de sua implantação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias existentes e consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 11 de dezembro de 2019.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito de Ibirarema

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



APRESENTAÇÃO

Ao apresentar-se o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Ibirarema, em conformidade com o Plano Nacional e o Plano Estadual, necessário se faz atentar para algumas normas que sistematizem e regulamentam todas as ações, e que vem nortear o sentido da proteção da criança e do adolescente.

Os princípios estabelecidos da Assistência Social, conforme segue na Constituição Federal- Capítulo II- Seção IV, no Artigo 203 tendo como objetivo, a proteção à família, maternidade, infância, adolescência e à velhice, o amparo as crianças e adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, entre outras. Em seguida cita-se no Artigo 204 ao tratar-se das ações governamentais, estabelece a descentralização, político-administrativa, cabendo à coordenação e execução dos respectivos programas, bem como entidades beneficentes e de assistência social; participação da população, por meios de organizações representativas, na formulação de políticas e no controle das ações em todos os níveis. Destaca-se ainda no capítulo VII- da Família, Criança, Adolescente e Idoso, Artigo 227, que dita;

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Como corolário dos ditames constitucionais, foi promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, pela Lei 8.069 de 13 de julho de 1.990, com função deliberativa e de controle do Sistema de Atendimento Socioeducativo, que sistematizou as normas para o resgate dos direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Questões sobre o tratamento a ser dado à criança e ao adolescente, quanto a pratica de atos infracionais no artigo 106, procurando adequá-los aos seus direitos e garantias constitucionais, destacando ainda, no Artigo 112, a fixação das medidas socioeducativas a serem adotadas.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Com base sobre os princípios constitucionais e no Estatuto da Criança e do Adolescente, sobreveio a construção de políticas visando a sua implementação eficiente a partir dos diversos setores políticos-administrativos, como o Poder Executivo Federal, Estadual, Municipal, o Poder Judiciário, Ministério Público e a Sociedade, para que o adolescente praticante dos atos infracionais, tenham a sua responsabilização, incentivo para a reparação do dano, mas com todas as garantias e proteção, para que possa se desenvolver dentro de um sistema que preserve e acentue a sua dignidade, o seu aprimoramento físico, cultural, social, moral, intelectual e o seu entendimento de mundo para que estabeleçam bases fortes para sua perfeita integração social e desfrute da sua cidadania.

Em apoio socioeducativo foi aprovada a Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, sendo a Resolução Nº 160 de 18 de novembro de 2013 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA (criado pela Lei Federal Nº8.242 de 12 de outubro de 1.991), aprovou o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo. Trata-se de uma política pública que estabelece um conjunto de regras, critérios, princípios, programas, planos, para serem executados a nível estadual, distrital e municipal, para o atendimento aos adolescentes envolvidos em atos infracionais.

O município de Ibirarema exibe seu plano de Atendimento Socioeducativo, onde estabelece as medidas a serem adotadas para a efetivação das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, visando a sua proteção e desenvolvimento que será lastrado numa educação de qualidade específica. Para a elaboração do Plano, levou-se em conta as características socioeconômicas deste município, as quais tem influências marcantes na formação do jovem.

O município de Ibirarema, de acordo com a Fundação SEADE, possui atualmente 7.430 habitantes, com densidade demográfica (estimativa) de 32,55 habitantes por km² com grau de urbanização de 93,82%. A taxa geométrica de crescimento anual da população é de 1,13% e o índice de envelhecimento previsto para este ano de 2019 é de 80,63%, quanto à população menor de 15 anos, em 2017 tinha-se uma porcentagem de 19,37%, em 2018 caiu para 19,09%, e em 2019 observa-se uma diminuição para 18,76%. No território continua a predominar a economia agrícola, com pequenos produtores rurais que ofertam emprego informal e em períodos de safra. A maior empresa no município é a Prefeitura, que emprega aproximadamente 400 pessoas, entre efetivos, programa de estágio e prestadores de serviço eventual; em seguida temos o comércio local que também gera uma taxa considerável de empregos, sendo em sua maioria o emprego informal (sem registro em carteira). Temos considerável número de trabalhadores que são transportados pelo município, com o intuito de trabalhar em empresas fora do território, como estratégia para amenizar a situação do desemprego municipal que se agravou após o fechamento das usinas de cana de açúcar. Há um Distrito Industrial que está em fase de conclusão, sendo esta a maior promessa de emprego para a população ibirarense.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



O município possui, ainda 677 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, gerando renda de aproximadamente R\$ 147.033,00/mês ao município. Ibirarema possui em seu território algumas regiões de maior vulnerabilidade social, sendo uma delas fruto de invasão. Estas áreas são referenciadas ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

O município possui em seu território dois “Programa Saúde da Família-PSF”, que atendem toda a população do município.

População e vulnerabilidade social: A população aumentou de 7.351 (2018) para 7.430 habitantes em 2019.

Em relação aos idosos deste município, são oferecidos o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, no Centro de Convivência do Idoso – CCI “Benjamin Jacinto de Moraes”, no qual, objetiva oferecer um espaço de convivência e socialização aos idosos, oportunizando a participação do idoso na vida comunitária, prevenindo situações de risco pessoal e contribuindo para o envelhecimento ativo. Oferece Oficina de Artesanatos, com objetivo de despertar a criatividade, desenvolvimento de novas habilidades e o contato com a arte, oferece também jogos recreativos como baralho, jogo da memória, jogo da velha, dominó e quebra-cabeças. Além disso, oferece atividades socioeducativas que são desenvolvidas pela psicóloga do CRAS, o objetivo destas atividades compreende a reflexão de como a pessoa idosa enfrenta sua condição enquanto sociedade e indivíduo, sua inserção nos grupos de iguais bem como de outras faixas etárias e objetivos definidos. Aborda temas cotidianos proporcionando aos usuários que através destes, retratem vivências, experiências e sentimentos acerca do que é debatido.

Por serem fundamentais na formação e conduta dos jovens, serão levados em conta a elaboração do Plano, para que o mesmo venha ter a eficácia e a dimensão necessária e alcance o pleno êxito a que se propõe.

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Ibirarema, dá cumprimento às Indicações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, estabelecido pela Resolução Nº 119/2006, o Plano Estadual e Atendimento Socioeducativo e a Lei Federal 12.594/2012, que complementa o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, no que diz respeito ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa.

Este Plano é o resultado de um processo de construção participativa, sendo considerada sua construção com base no diagnóstico situacional, dados da realidade local, o perfil e as necessidades dos adolescentes e a rede de serviços existentes, direcionando caminhos para a promoção

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



de iniciativas voltadas a diminuição dos fatores de riscos e para a promoção dos fatores de proteção dos adolescentes do município.

Nesta direção, a proposta deste Plano Socioeducativo é desenvolver ações integradas com a rede de atendimento à criança e ao adolescente em Ibirarema, nas áreas; educação, saúde, assistência social, trabalho, esporte, cultura e lazer, justiça e segurança pública, com o objetivo de proporcionar a efetivação dos direitos fundamentais consagrados ao adolescente na Constituição Federal (art.227 do ECA e art.4167), garantindo-lhe sua condição de cidadão. Desta forma, as ações que estarão sendo implementadas, visam promover a melhoria, a otimização dos recursos disponíveis, a consolidação de uma rede articulada e integrada de atendimento ao adolescente e a implementação de ações sociais eficazes de prevenção da violência.

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, se concretizará pela ação articulada dos sistemas, órgãos e organizações estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos dos adolescentes deste município, reconhecendo-se a incompletude e a complementariedade entre eles e o asseguramento de um atendimento que promova o desenvolvimento pessoal e social dos adolescentes.

1. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Ibirarema é referenciado pelos princípios e diretrizes a seguir, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, na Resolução do CONANDA e na Lei Federal Nº 12.594/2012, “que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes que pratica o ato infracional”, e que, nortearão as propostas de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução.

PRINCÍPIOS

- Os adolescentes são sujeitos de direitos, entre os quais a presunção da inocência.
- Ao adolescente que cumpre medida socioeducativa deve ser dada proteção integral de seus direitos.
- O quadro de delitos e a violência envolvendo adolescentes, podem ser alterados por ações preventivas com a integração de Programas e Projetos de Saúde, Educação, Assistência

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Social, Cultura, Esportes e Lazer, que favoreçam o desenvolvimento dos adolescentes e atendam aos seus interesses e habilidades.

- O adolescente envolvido em delitos, deve ser alvo de um conjunto de ações socioeducativas que contribuam para sua formação, buscando torna-lo um cidadão autônomo e solidário, capaz de relacionar-se consigo mesmo, com os outros e a comunidade, sem reincidir na prática infracional.

- O sujeito adolescente que comete infração, deve ser responsabilizado por seus atos, mas respeitado e protegido como pessoa humana em sua totalidade.

- A corresponsabilidade da família, da sociedade e do estado em relação ao atendimento adequado a ser oferecido ao adolescente, compromete a todos com a promoção e zelo pelo cumprimento de seus direitos, e o fortalecimento das redes sociais.

- Os programas socioeducativos devem garantir o acesso do adolescente às oportunidades de superação de sua condição de exclusão e a todos os recursos e serviços disponíveis aos cidadãos de pleno direito.

- A ação socioeducativa deve estar orientada para o desenvolvimento integral dos adolescentes, a promoção de sua cidadania e os valores básicos da democracia, da justiça e da solidariedade, apoiando-o na construção e realização de um novo projeto de vida.

- Respeito aos direitos humanos; garantir acesso aos direitos e as condições dignas devidas, deve-se reconhecê-lo como sujeito pertencente a uma coletividade que também deve compartilhar os valores; liberdade, solidariedade, justiça social, honestidade, paz, responsabilidade e respeito a diversidade cultural, religiosa, étnico racial, de gênero e orientação sexual.

DIRETRIZES

- O CMDCA, em conjunto com os órgãos municipais responsáveis pelo cumprimento das medidas socioeducativas procurarão zelar pela manutenção de padrões de qualidade dos serviços e programas de atendimento, de acordo com este Plano e com as Leis normativas existentes.

- Todos os órgãos das políticas públicas municipais, o CMDCA e os órgãos do Sistema de Justiça, devem empenhar-se na divulgação e na busca de condições, que favoreçam o cumprimento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, tomando iniciativas concretas para esse fim.

- O Sistema de Justiça, o CMDCA, os órgãos municipais e a Gestão do Plano, devem manter agenda regular de reuniões de avaliação e acompanhamento da execução do Plano, buscando sempre a integração do trabalho e o encaminhamento adequado das demandas do processo.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



- O poder público estadual e municipal e o CMDCA, deverão proporcionar capacitação e atualização continuada para os operadores do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo e dos órgãos responsáveis pela execução de políticas de saúde, assistência social, educação entre outras.

- Garantir a qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE- Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

- Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.

- Criar mecanismos que previnam e medeiem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.

- Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.

- Garantir a oferta e acesso à educação, profissionalização, as atividades esportivas de lazer e de cultura.

- Garantir o direito à educação, considerando sua condição singular como, estudantes e reconhecimento a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.

MARCO SITUACIONAL GERAL

O SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, se orienta pelas normativas nacionais (Constituição Federal e Estatuto da Criança e do Adolescente) e internacionais das quais o Brasil é signatário (Convenção da ONU sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, Sistema Global e Sistema Interamericano dos Direitos Humanos; Regras Mínimas das Nações Unidas para Administração da Justiça Juvenil- Regras de Beijing- Regras Mínimas das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens Privados de Liberdade).

Os princípios do atendimento socioeducativo se somam aqueles integrantes e orientadores do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente. Relacionados os princípios que atingem indiscriminadamente todas as medidas socioeducativas;

- 1- Respeito aos direitos humanos; Liberdade, solidariedade, justiça social, honestidade, paz, responsabilidade e respeito à diversidade cultural, religiosa, étnico-racial.
- 2- Responsabilidade solidária da família, sociedade e estado pela promoção e a defesa dos direitos da criança e adolescentes -artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA; Corresponsabilidade da família, comunidade, sociedade

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



- em geral e poder público em assegurar, por meio de promoção e defesa, os direitos de crianças e adolescentes.
- 3- Adolescente como pessoa em situação peculiar de desenvolvimento sujeito de direitos e responsabilidades -artigos 227, 3º, inciso V, da Constituição Federal; e o 3º, 6º e 15º do ECA; O pleno desenvolvimento das pessoas que se encontram nessa fase da vida, é essencial que sejam fornecidas, condições sociais adequadas à consecução de todos os direitos a elas atribuídos.
 - 4- Prioridade absoluta para a criança e o adolescente -artigos 227 da Constituição Federal e 4º do ECA; Todos os direitos garantidos pelo ECA, ou seja, o direito à vida e à saúde; o direito à liberdade, ao respeito e a dignidade; o direito à convivência familiar e comunitária, o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer e o direito à profissionalização e proteção no trabalho, devem estar contemplados na elaboração das políticas públicas que envolvem os adolescentes em conflito com a lei.
 - 5- Legalidade; Quanto à aplicação, execução e atendimento das medidas socioeducativas, é previsto no artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal; “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.
 - 6- Respeito ao devido processo legal -artigos 227, 3º inciso IV da Constituição Federal, 40 da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, e 108, 110 e 111 do ECA e nos tratados internacionais; Para o adolescente acusado de prática de ato infracional, significa elevá-lo efetivamente à posição de sujeito de direitos, direito de liberdade no processo judicial de apuração de sua responsabilidade.
 - 7- Excepcionalidade, brevidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; Fundamenta-se na premissa de que o processo socioeducativo não se pode desenvolver em situação de isolamento do convívio social, portanto, toda medida socioeducativa, principalmente a privação de liberdade, deve ser aplicada somente quando for imprescindível, nos exatos limites da lei e pelo menos tempos possível.
 - 8- Incolumidade, integridade física e segurança; no que se refere à interação, o Poder Público tem a responsabilidade de adotar, todas as medidas para que de fato, tais garantias sejam respeitadas.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÍÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão
ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo
SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja
impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link
Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



- 9- Respeito à capacidade do adolescente de cumprir a medida; às circunstâncias, à gravidade da infração e às necessidades pedagógicas do adolescente na escolha da medida, com preferência pelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; o objetivo da medida possibilitar a inclusão social de modo mais célebre possível e principalmente, o seu pleno desenvolvimento como pessoa.
- 10- Incompletude institucional, caracterizada pela utilização do máximo possível de serviços na comunidade, responsabilizando as políticas setoriais, no atendimento aos adolescentes -Artigo 86 do ECA; Conjunto articulado de ações através de uma rede integrada de atendimento, é tarefa essencial para a efetivação das garantias dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.
- 11- Garantia de atendimento especializado para adolescentes com deficiência - artigo 227, parágrafo único da Constituição Federal; O adolescente deve receber tratamento que respeite as peculiaridades de sua condição, de modo a evitar que esteja em posição de risco e desvantagem no sistema socioeducativo.
- 12- Municipalização do Atendimento; No sistema socioeducativo, tanto as medidas socioeducativas quanto ao atendimento inicial, ao adolescente em conflito com a lei, devem ser executadas no limite geográfico do município, de modo a fortalecer o contato e o protagonismo da comunidade e da família dos adolescentes atendidos.
- 13- Descentralização política-administrativa mediante a criação e a manutenção de programas específicos; Respeito a distribuição de competências de formulação entre os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Na descentralização política, cada um dos entes, exerce atribuições próprias, não dependem de concessão ou transferência. Na descentralização administrativa refere-se ao modo como o Poder Público, exerce suas atribuições, ou seja, como administra e implementa políticas públicas.
- 14- Gestão democrática e participativa na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; A partir do mandamento constitucional, o locus institucionalizado pelo ECA, para a participação da sociedade civil, são os Conselhos dos direitos da Criança e do Adolescente, que regulamenta põem fim à postura tradicional de políticas centralizadas. Cabe aos Conselhos, deliberar e controlar a política de atendimento, assim como monitorar e avaliar sua

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



execução para que se aprimore o atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

15- Corresponsabilidade no financiamento do atendimento as medidas socioeducativas; Com a descentralização política-administrativa prevista na Constituição, a responsabilidade pelo financiamento é compartilhada por todos os entes federativos.

16- Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade. O ECA, indica no art. 88, que a mobilização da opinião pública é fundamental para efetiva elevação de crianças e adolescentes à condição de sujeito de direitos.

De acordo com o SINASE, a adolescência é uma fase de vida de grande oportunidade para aprendizagem, socialização e desenvolvimento. Atos infracionais cometidos por adolescentes devem ser entendidos como resultados de circunstâncias que, podem ser transformadas e de problemas passíveis de superação, para que exista uma inserção social saudável e de reais oportunidades. Os adolescentes precisam ser protegidos de novas violências e que realmente se reintegrem socialmente.

DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

Conforme dados registrados no IBGE (2010), o município de Ibirarema, contava com uma população de 6.725 de habitantes, sendo que 16,4% com faixa etária de 0 a 15 anos são crianças e adolescentes do sexo masculino e 15,4% com as mesmas faixas etárias citadas a cima são crianças e adolescentes do sexo feminino.

No município de Ibirarema, esta demanda conta com serviços de Políticas Públicas:

O Departamento de Saúde, realiza ações de promoção e prevenções da saúde, para crianças e adolescentes, de acordo com os princípios e diretrizes do SUS, garantindo o atendimento nos serviços de atenção básica e especial.

A Escola Municipal Augusta Novaes Coronado, conta com 434 alunos matriculados com faixa etária de 6 a 11 anos de idade, além disso, são oferecidos Projetos de Dança, Plantão e Projetos Didáticos, realizados com a Professora em sala de aula. Contam também com o Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência-PROERD, em que consiste em uma ação conjunta entre o Policial Militar devidamente capacitado, professores, estudantes, pais e comunidade, no sentido de prevenir e reduzir o uso indevido de drogas e a violência entre os estudantes.

A Escola Estadual Francisco Duarte, conta com 582 alunos matriculados entre Ensino Fundamental e Ensino Médio, e 101 alunos matriculados na Educação de Jovens e Adultos-

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



EJA. As Escolas, se integram a comunidade de forma expressiva, seja tanto em relação a participação da Associação de Pais e Mestres, Conselho das Escolas, quanto as parcerias estabelecidas com todos os Órgãos do Poder Público Municipal, Conselho Tutelar, IFAR, Polícia Militar, Sindicato dos Trabalhadores Rurais. A referida articulação viabiliza, os meios necessários para evitar a evasão escolar que, se não for combatida a tempo, causará prejuízo a educação de qualidade.

Projetos oferecidos para criança e adolescentes na Escola Estadual são, Sala de Leitura e Escola da Família. Na Escola da família, são oferecidos, futsal, tênis de mesa, jogos educativos, unhas artísticas e pintura em tecido, que proporciona a abertura de escolas da Rede Estadual de Ensino, aos finais de semana, com o objetivo de criar uma cultura de paz, despertar potencialidades e ampliar os horizontes culturais de seus participantes.

No que tange o controle social, a sociedade se organiza através dos; Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS e do Conselho Tutelar.

O Conselho Tutelar, um dos instrumentos mais importantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, como Órgão Público, encarregado pela sociedade, de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. O Conselho atua na aplicação de medidas, tais como; Visitas domiciliares, encaminhamentos aos pais ou responsáveis, mediante ao termo de responsabilidades, orientações de apoio e acompanhamentos temporários, matrículas e frequências obrigatórias em estabelecimentos da rede de ensino, inclusão em Programas Sociais, a família, criança e adolescente, encaminhamentos para tratamentos Médico, Psicológico e Psiquiátrico, orientações e tratamentos para dependentes químicos, abrigo a Entidade. A medida de Abrigo é aplicada pelo Conselho Tutelar, mais garantia a presunção de inocência e a ampla defesa dos acusados, quem transfere a guarda do pai da mãe ou responsável, para o dirigente do programa de abrigo ao juiz. O Conselho atua em parceria com a rede de atendimento à criança e ao adolescente do município.

O Centro de Referência de Assistência Social- CRAS, atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, onde são oferecidos os serviços de Proteção Social Básica, das áreas de vulnerabilidade e risco social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. O principal serviço oferecido pelo CRAS, é o serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF, cuja execução é obrigatória e exclusiva, este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Tendo como base seus princípios, o CRAS atende crianças e adolescentes, com faixa etária de 6 a 15 anos, oferecendo serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



O Centro de Convivência da Criança, Adolescente e Juventude – CCCAJ “Paulo Rogério de Oliveira”, tem como objetivo oferecer um espaço de convivência e socialização a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com necessidade de participação em grupos ou com necessidades de estímulo e maior atenção, visando, ainda, a prevenção de situações de risco social com atividades voltadas ao desenvolvimento da autonomia e potencialidades.

Envolve Oficina de Artes, sendo um espaço de produção de arte, socialização, subjetivação e de cuidado de si, além de favorecer o trabalho da sensibilidade, criatividade, concentração, percepção, autoestima e coordenação motora.

Há também Oficina de Dança, a qual objetiva um trabalho de integração em um ambiente cultural com motivação para a arte. Além disso, a prática da dança visa preparar e condicionar física e tecnicamente os participantes, com desenvolvimento da expressão corporal e facial, coordenação motora, ritmo, equilíbrio, movimentos, recreação, criatividade e disciplina, além de visar à socialização de forma educativa.

São desenvolvidas além disso, as Oficina de Judô, tratando-se de uma atividade recreativa-educacional com inúmeros benefícios de desenvolvimento mental, intelectual e físico, onde sua prática contribui para o desenvolvimento do raciocínio, equilíbrio mental, fortalecimento da autoconfiança, companheirismo, espírito em grupo, a transformação da disciplina dentre outros.

O Centro de Convivência oferta, atividades socioeducativas, e objetivam desde o acolhimento à reflexão sobre temas de relevância para o convívio social e grupal. São propostas para que os usuários reflitam sobre si e suas vivências, compartilhando experiências com os demais e assim, se reconheçam como partes de um todo. Possibilitam também a identificação de semelhanças para que, a partir disto, tenham a oportunidade de consolidar os vínculos dentro dos grupos no quais se insere, identificando e contribuindo para um ambiente saudável e que proporcione bem-estar em seu convívio.

Referente ao Sistema de Atendimento Socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente, apresenta um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a autoria de ato infracional. Tais medidas são diferenciadas para crianças e para o adolescente; para crianças até 12 anos de idade incompletos, cabe ao Conselho Tutelar, tomar providências e encaminhamento, aplicando medidas de proteção, e para o adolescente entre 12 e 18 anos de idade, após ser efetuada a apresentação ao ministério público, é aplicada a medida socioeducativa mais adequada pelo Juiz da Vara da Infância e da juventude.

No município de Ibirarema, as medidas privativas de liberdade; Internação provisória e Semiliberdade, são executadas pelo Estado, através do poder Judiciário da Comarca de Palmital, ambas medidas, são aplicadas aos adolescentes que praticam atos infracionais de alta gravidade, com violência e grave ameaça a pessoa humana.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Quanto as medidas socioeducativas em meio aberto (Prestação de Serviços a Comunidade-PSC e Liberdade Assistida-LA, são aplicadas aos adolescentes que praticaram atos infracionais de baixa gravidade, e que, não houve riscos e terceiros, ambas são aplicadas pelo Juizado da Vara da infância e da Juventude e executadas pela Prefeitura deste município de Ibirarema, através do Departamento de Assistência Social, por um Assistente Social.

A medida socioeducativa, tem sido trabalhada no atendimento de adolescentes em conflito com a lei, através de acompanhamento familiar, acompanhamento escolar, atendimento na área da saúde, participação em oficinas, encaminhamento para cursos de capacitação e profissionalização e atividades de cultura e lazer, que contribui na melhoria do conhecimento na elevação da autoestima e no convívio familiar e social.

Neste ano de 2019, informamos a quantidade de adolescentes que estão cumprindo MSE, com faixa etária entre 14 a 18 anos de idade, adolescentes que estão cumprindo;

- **PSC- 5**
- **LA- 4**
- **Meio Aberto- 4**
- **Meio Fechado- 2**
- **Reincidentes- 1**
- **Atendimentos realizados- 54**

Ressaltamos que, o município de Ibirarema, não recebe cofinanciamento para a realização de medidas socioeducativas, devido a demanda ser pequena.

Os adolescentes são encaminhados também, para os Projetos oferecidos pelo SENAR em parceria com o Sindicato Rural.

2.2 SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

- Lentidão na burocracia em relação ao processo, do momento da prática do ato infracional até a determinação judicial e o encaminhamento para o cumprimento da medida socioeducativa.

- Falha na comunicação, entre o Poder Judiciário e a Assistência Social, motivando a reiteração de ofícios e/ou contribuindo para a morosidade nos processos.

2.3 UNIDADES DE ATENDIMENTO INICIAL INTEGRADO

- Ausência de Atendimento Integrado no município de Ibirarema.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



- Estrutura e pessoal insuficiente e ausência de instituições, órgãos e serviços de atendimento integrado, de acordo com o artigo 88, inciso V do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Fragilidade na articulação e insuficiência da atuação integrada da Rede de Atendimento.
- Escassez na destinação de recursos orçamentários para a política de atendimento socioeducativo.
- Fragilidade da gestão municipal na oferta de ações de educação, saúde e assistência social para aplicação das medidas protetivas àqueles que necessitarem.

2.4 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO FECHADO

- Insuficiência de Programa de Acompanhamento do Egresso, especialmente em relação ao meio sociofamiliar, mediante atuação de equipe multidisciplinar, em ação específica.
 - Ausência de cofinanciamento.
- Implantação insuficiente ou uso inadequado do Plano Individual de Atendimento – PIA, comprometendo o projeto socioeducativo.

2.5 ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO

- Práticas desalinhadas do ponto de vista conceitual e prático.
- Implantação insuficiente ou uso inadequado do Plano Individual de Atendimento – PIA, comprometendo o projeto socioeducativo.
- Dificuldades no estabelecimento de parcerias para ampliação das medidas de meio aberto, especialmente Prestação de Serviços à Comunidade – PSC.

2.6 RECURSOS HUMANOS

- Ausência de referência (profissional), nas demais áreas para o acompanhamento no cumprimento das medidas socioeducativas.
- Comunicação fragmentada e desarticulada entre os profissionais das áreas.
- Insuficiência no comportamento na implantação de programas eficazes para crianças e adolescentes.

2.7 SISTEMA DE INFORMAÇÃO

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



- Implantar e manter atualizado o SIPIA- Sistema de Informação para a Infância e Adolescência- Controle Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei.

- Implantar banco de dados, sistematizados, de todo andamento de cada processo, contendo dados objetivos e atualizados dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa.

3.MODELO DE GESTÃO DO SISTEMA MUNICIPAL SOCIOEDUCATIVO

A Constituição Federal de 1988, no parágrafo único do Art. 1º, estabelece as formas de exercício do poder, diretamente ou por meio de representantes eleitos. Nos incisos I e II do Art. 204, a Constituição Federal estabelece as diretrizes da descentralização e da participação da população, nas ações de Assistência Social. Aos estados, Distrito Federal e municípios cabe a execução da política socioeducativa no país, por intermédio de ações descentralizadas e cofinanciadas nos três níveis de poder e da articulação das políticas setoriais que compõe o Sistema de Garantia de Direitos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução 119/2006 do CONANDA e a Lei Federal 12.594/2012, concretizam estes princípios através da participação direta, por meio das organizações representativas da sociedade civil, as quais exercem o poder de controle e acompanhamento das políticas públicas através dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente.

Neste sentido, o Plano Nacional do SINASE tem, como um de seus fundamentos, o aprimoramento institucional inscrito nestes documentos legais, em particular no formato da gestão da política socioeducativa. A Lei Federal 12.594/2012 estabelece no seu Art. 2º que a Coordenação Nacional seja exercida pela Secretaria de Direitos Humanos, a qual será integrada pelos sistemas estaduais, distrital e municipais.

O modelo de gestão proposto pelo SINASE prevê, a intersetorialidade como eixo estruturante da organização dos serviços, possibilitando processos decisórios organizados e coletivos que culminaram as ações capazes de impactar positivamente as políticas socioeducativas.

Seguindo as orientações do SINASE, o município de Ibirarema, define e estabelecem as responsabilidades na aplicação das medidas socioeducativas, como tarefa necessária e insubstituível dos órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, tendo como órgão responsável por sua execução, encarregado da coordenação, articulação e aplicação de quaisquer das medidas previstas no Setor de Serviço Social da Prefeitura do município de Ibirarema.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



4. EIXOS OPERATIVOS-METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

EIXO 01-GESTÃO

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		2019 A 2020	2021 A 2024	2025 A 2029	
Implantar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Implantar o Plano em 2019, com ações integradas da rede, responsáveis pela garantia de direitos pelo atendimento de crianças e adolescentes.	X			CMDCA e demais Áreas
Implantação e implementação da política de cofinanciamento.	Implantar o Plano garantindo os recursos financeiros adequados dos programas socioeducativos.	X	X	X	Prefeitura Municipal e CMDCA
Criar um mecanismo eficiente de comunicação entre as áreas.	Elaborar protocolos e fluxos de atendimento de forma intersetorial.	X	X	X	Todas as Áreas
Implantação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.	Apresentação e divulgação do Plano.	X			CMDCA

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



EIXO 02-QUALIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		2019 A 2020	2021 A 2024	2025 A 2029	
Implementação do atendimento socioeducativo.	Orientar e apoiar a ampliação da rede local, para execução da Prestação de Serviço à Comunidade-(PSC), por meio do estabelecimento de parcerias.	X	X	X	CMDCA
	Orientar e apoiar a adoção do Plano Individual (PIA) em todo atendimento socioeducativo em todas as fases de execução.	X	X	X	CMDCA e demais áreas
Efetivar a Política de Atenção à Saúde dos Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa	Garantia de 100% ao acesso de atendimentos odontológicos agendados e de urgência aos adolescentes como; consulta odontológica, restaurações, curativos e selamentos provisórios da cavidade dentária e alisamento supra e subgingivais entre outros. Garantia de atendimento médico	X	X	X	Departamento de Saúde

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

	de 100% aos adolescentes, com suporte da Estratégia de Saúde da Família e Pronto Atendimento.	X	X	X	
	Ações que visem à reabilitação psicossocial, apresentados nos diversos grupos promovidos pela equipe de saúde e nas visitas de rotina das agentes comunitárias.	X	X	X	Departamento de Saúde
	Garantir o atendimento médico necessário aos adolescentes, levando em consideração a relação médico-paciente o qual influencia nos processos diagnósticos e terapêuticos.	X	X	X	
	Realização e criação de rodas de conversa com adolescentes sobre sexualidade, incluindo informações sobre DST, pela Equipe da Estratégia da Saúde da Família.	X	X	X	
	Realizar acolhimento de 100% do usuário adolescente, que necessite do serviço de psicologia, priorizando os casos mais complexos e quando necessário realizar encaminhamento de referência fora do município.	X	X	X	

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

	Envolvendo gradual da comunidade escolar (campeonato de pipa, xadrez, fotos, projetos instrutivos).	X	X	X	
Desenvolver ações preventivas para alunos, pais, professores e demais funcionários, de acordo com o Planejamento Escolar.	Envolvendo gradual da comunidade escolar (campeonatos de xadrez, fotos e projetos instrutivos). Inclusão de novas atividades no currículo escolar (religião, jogos lúdicos, teatro e filmes). Resgatar valores regras, disciplina nos recursos já existentes.	X	X	X	Escola Municipal
	Utilização dos métodos do “Amor Exigente” (autoestima, informações, orientações, mudanças de comportamento, afetividade e comprometimento).	X	X	X	
	Identificar os fatores de risco e proteção.	X	X	X	
	Visita domiciliar para fortalecimento de vínculos afetivos.	X	X	X	
	Avaliação dos resultados com reuniões mensais para devolutiva.	X	X	X	
Fortalecimento das ações do Conselho Tutelar com a rede de atendimento	Intensificar as ações com crianças e adolescentes e suas famílias, fortalecendo os vínculos familiares e sociais.	X	X	X	Conselho Tutelar

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA
“PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE”



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Prevenção e o fortalecimento da parceria com demais órgãos.	Visitas regulares nas escolas.	X	X	X	Polícia Militar
	Patrulhamento perímetros escolares.	X	X	X	
Promover ações de prevenção	Ampliação e regionalização de projetos de atendimento a adolescentes entre 12 a 18 anos, com problemas de convívio social e dependência química.	X	X	X	CMDCA, Assistência Social e Departamento de Saúde
	Encaminhamento para programas profissionalizantes para atendimento de adolescentes não inseridos no mercado de trabalho.	X	X	X	Assistência Social e CRAS
	Acompanhamento do adolescente em seu contexto familiar e social durante todo o cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto.	X	X	X	Assistência Social e CRAS
	Estimular a participação da família no acompanhamento escolar do adolescente.	X	X	X	Educação Estadual, Assistência Social, CRAS
	Promover encontros e reuniões com as famílias dos adolescentes em medida socioeducativa.	X	X	X	CRAS
	Envolver os adolescentes em	X	X	X	CRAS

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.				
Desenvolver atividades lúdicas (oficinas de dança, pintura, jogos interativos, teatro e fantoches), para a faixa de 6 a 15 anos.	X	X	X	CRAS
Atividades de cultura, lazer e turismo (comemorações, passeios, cinema e teatro) para faixa etária de 6 a 15 anos.	X	X	X	CRAS
Atividades esportivas (futebol, vôlei) para faixa etária de 6 a 18 anos	X	X	X	CRAS e Setor do Esporte
Palestras educativas com temas diversos (sexualidade, DSTs, higiene bucal, relacionamento familiar)	X	X	X	CRAS e Departamento de Saúde
Aulas de Dança para faixa etária de 6 a 15 anos	X	X	X	CRAS
Criação e fortalecimento de programas de atendimento integral aos adolescentes de acordo com suas demandas e interesses.	X	X	X	Escolas, Municipal e estadual, CMDCA e CRAS
Estrutura e conscientização para				

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

	o desenvolvimento de ambientes seguros e não violentos nas instituições de educação e socialização dos jovens.	X	X	X	CRAS
	Garantir a oferta de Serviço de Convivência e de Fortalecimento de Vínculos no CRAS, aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias.	X	X	X	CRAS
Diminuir os fatores de risco e ampliar os fatores de proteção em todos os aspectos da vida do adolescente.	Reconhecer os potenciais e habilidades dos adolescentes para participarem do processo de reconstrução de sua história de vida. Realizar articulação com o PIA- Programa Individual de Atendimento.	X	X	X	Todas as áreas
Garantir a manutenção e a melhoria da qualidade dos serviços e programas.	Definir a operacionalização das medidas socioeducativas em meia aberto entre as áreas.	X			CMDCA e todas as áreas
	Redefinir ações intersetoriais, visando articulações de prevenção da violência, defesa e promoção da criança e do adolescente.	X			CMDCA e todas as áreas
	Fortalecimento das ações do Conselho Tutelar no ambiente escolar estadual.	X	X	X	Conselho Tutelar e Escola Estadual

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

	Atender adolescentes em medida socioeducativa no Programa Escola da Família, proporcionando à comunidade escolar, uma nova forma de trabalho e lazer, além da preservação do meio ambiente.	X	X	X	Escola Estadual
Incluir no programa de atendimento de medida socioeducativas, ações de intervenção, defesas de direitos, protagonismo juvenil e ação comunitária.	Atuação na prevenção à violência realizada contra e por adolescentes.	X	X	X	CMDCA e todas as áreas
	Atuação na mediação de conflitos no meio escolar.	X	X	X	
	Definir proposta de protagonismo juvenil, envolvendo o adolescente autor de ato infracional.	X	X	X	
Acompanhamento de adolescentes egressos do sistema socioeducativo. (internação)	Atuação na comunidade, através da rede de serviços existentes.	X	X	X	CMDCA e todas as áreas
	Avaliação contínua dos efeitos causados na vida do adolescente egresso de internação.	X	X	X	
	Inserção dos egressos do sistema socioeducativo em oficinas, cursos de educação profissional, acompanhamento psicológico e educação.	X	X	X	
	Acompanhamento das famílias dos egressos do sistema socioeducativo	X	X	X	Assistência Social e CRAS

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



	através do programa de Atendimento Integral à Família-PAIF desenvolvido pelo CRAS.				
--	--	--	--	--	--

EIXO 03-PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DOS ADOLESCENTES

OBJETIVO	META	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		2019 A 2020	2021 A 2024	2025 A 2029	
Implantação de instrumentos e mecanismos de participação dos adolescentes em medida socioeducativa.	Fomentar a formação de conselheiros escolares dos adolescentes.	X	X	X	
	Avaliar o desempenho escolar e acadêmico dos adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, ao fim do Ensino Médio, fomentando o acesso à Educação Superior e cursos profissionalizantes.	X	X	X	
	Incentivar a participação dos adolescentes na implementação da proposta socioeducativa em sua execução	X	X	X	

EIXO 04-FORTELECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

PÚBLICA

OBJETIVO	META	PERÍODO	RESPONSÁVEIS
IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA "PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"			



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



		2019 A 2020	2021 A 2024	2025 A 2029	
Fortalecimento do Sistema de Justiça e Sistema de Segurança pública.	Criar proposta eficaz no que se refere à burocracia nos processos de atos infracionais.	X			Poder Judiciário e Assistência Social
	Cumprimento de prazos estabelecidos pelo Poder Judiciário para o cumprimento das medidas socioeducativas e documentos correlatos.	X	X	X	Assistência Social

Referências Bibliográficas

Constituição da república Federativa do Brasil, Senado Federal, 1988.

Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº8.069/90, Brasília, Senado Federal, 1990.

Ministério do Desenvolvimento Social-MDS, Política Nacional de Assistência Social-PNAS, 2004, Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.

Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, 1993.

Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-CONANDA

Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE.

Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo do Estado de São Paulo.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
Ref. Dispensa de Licitação nº 25/2019 – Processo nº 173/2019

A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 173/2019, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adorou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento qual seja, a contratação de Licença de Uso de Software para Gestão e Integração dos serviços vinculados às unidades públicas (Órgão Gestor, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar), e Entidades Socioassistenciais relacionadas à Assistência Social do Município, à empresa ORDEM PÚBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 07.210.985/0001-29, estabelecida na Rua Doutora Ana Barbosa nº 174, centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP: 19.814-030, pelo valor total de R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais) cada. Prefeitura Municipal de Ibirarema, 13 de dezembro de 2019. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal.

Ref. Dispensa de Licitação nº 26/2019 – Processo nº 174/2019 A Prefeitura do Município de Ibirarema como condição de eficácia do ato que praticou nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público que: HOMOLOGOU todos os atos praticados no presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 174/2019, e, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores, RATIFICOU o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitações, a qual adorou o parecer jurídico como fundamentação para decidir, ficando AUTORIZADA a contratação. Em consequência, ADJUDICOU o objeto do presente procedimento qual seja, à contratação de Prestação de serviços de assessoria técnica em segurança e higiene do Trabalho, compreendendo a implantação e monitoramento de serviços técnicos em Segurança do Trabalho, em atendimento às normas Reguladoras estabelecidas pela Secretaria de Segurança e Medicina do trabalho do Ministério do

Trabalho, bem como o desenvolvimento de atividades adequando-as à legislação vigente e as ações do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, compreendendo atualização e elaboração dos Laudos (LTCAT, PPRA e PCMSO), e realização de treinamentos e cursos conforme as Normas Regulamentadoras e legislação aplicável, pelo prazo de 12 (doze) meses, à empresa FORTINI ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.343.367/0001-12, estabelecida na Rua Alfeu Baggio, nº 290, Bairro Jardim Luciano Jorge, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, pelo valor total de R\$ 8.760,00 (oito mil, setecentos e sessenta reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais) cada. Prefeitura Municipal de Ibirarema, 13 de dezembro de 2019. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ – Prefeito Municipal.

“TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO”

Ref.: Edital de Pregão n.º134/2019 - Processo n.º161/2019

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 134/2019 - Processo n.º 161/2019, que objetiva a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 04/12/2019, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que adjudicou os seguintes itens as proponentes: o item 01, 02, 04, 17 e 18 à empresa ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE & CIA. LTDA, com o valor total de R\$ 5.377,30 (cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta centavos); os itens 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 16 e 19 à empresa EMERSON POSTIGO, com o valor total de R\$ 7.505,30 (sete mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos); os itens 03, 08 e 15 à empresa JOSUÉ EVANGELISTA DOS SANTOS ME, com o valor total de R\$ 4.196,00 (quatro mil, cento e noventa e seis reais); os itens 05 e 10 à empresa JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS ME, com o valor total de R\$ 9.029,60 (nove mil, vinte e nove reais e sessenta centavos). Valor total da licitação: R\$ 26.108,20 (vinte e seis mil, cento e oito reais e vinte centavos), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 04 de dezembro de 2019. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/DESERTO

Ref.: Edital de Pregão n.º 135/2019 - Processo n.º164/2019

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 135/2019 - Processo n.º 164/2019, que objetiva o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ITENS FRACASSADOS**, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 09/12/2019, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado como DESERTO. Ibirarema, em 09 de dezembro de 2019. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/DESERTO

Ref.: Edital de Pregão n.º 136/2019 - Processo n.º 165/2019 De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 136/2019 - Processo n.º 165/2019, que objetiva o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UTILIDADES E UTENSÍLIOS PARA COZINHA E AFINS**, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 09/12/2019, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado como DESERTO. Ibirarema, em 09 de dezembro de 2019. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/DESERTO

Ref.: Edital de Pregão n.º 137/2019 - Processo n.º 166/2019 De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 137/2019 - Processo n.º 166/2019, que objetiva o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL**, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 12/12/2019, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado como DESERTO. Ibirarema, em 12 de dezembro de 2019. THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Ref.: Edital de Pregão n.º138/2019- Processo n.º167/2019 De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão n.º 138/2019- Processo n.º 167/2019, que objetiva o Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE INFANTIL**, realizado conforme Ata de Sessão Pública, do dia 12/12/2019, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Ibirarema, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado que adjudicou os seguintes itens as proponentes: o item 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 16 à empresa



Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ROSINÉIA DE CASSIA R. VALENTE - ME, com o valor total de R\$ 23.574,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais); os itens 05, 06 e 15 foram considerados Fracassados/Desertos do objeto deste pregão. Valor total da licitação: R\$ 23.574,00 (vinte e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais), para pagamento na condição estabelecida no item 11.2 da cláusula XI do edital de licitação. Ibirarema, em 12 de dezembro de 2019.
THIAGO ANTONIO BRIGANÓ - Prefeito Municipal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEÇÃO III

INEDITORIAS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital da funcionária pública Vanessa Cano.
Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.